



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 376, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representada pela Diretora Substituta Ely Simone Cajueiro Gurgel, nomeada pela Portaria nº 3.412 de 25 de julho de 2019, publicada no DOU de 30 de julho de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 377.382.402-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1715828, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**, publicada no DOU de 13/01/2023, **Processo Administrativo n.º 01205.000297/2022-93**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis afim de atender às necessidades de alimentação nas escalas de serviço da Estação Científica Ferreira Penna do Museu Paraense Emílio Goeldi no município de Melgaço/PA (Ilha do Marajó), com fornecimento parcelado**, conforme especificações contidas Termo de Referência, Anexo 01 do Edital de Pregão SRP nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UASG 240125 MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI					
Fornecedor Registrado					
(GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ 39.754.482/0001-00, Rua das Rosas, nº 198/Loja 04-B - Bairro Parque Verde, Belém/Pará - CEP. 66633-165, (91) 98487-1718, Representante: Sra. Elaine Pantoja de Barros)					
GRUPO 1 - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar Refinado	KG	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
2	Azeite de Oliva (900 ml)	GARRAFA	48	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
3	Adoçante líquido (100 ml)	VIDRO	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
4	Alimento Achocolatado (pacote 400g)	PCT	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
5	Amido de milho (pacote 500g)	PCT	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00

6	Arroz Branco parboilizado	KG	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
7	Azeitona verde c/caroço (peso drenado de 200g)	VIDRO	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
8	Biscoito doce tipo Maria (400g)	PCT	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker (400g)	PCT	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
10	Café moído embalado a vácuo (500 g)	PCT	240	R\$ 13,00	R\$.3.120,00
11	Coco ralado (100 gramas)	PCT	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
12	Colorau (emb. de 1Kg c/10 pcte100g)	KG	24	R\$ 10,60	R\$ 254,40
13	Creme de Leite (200g)	UNIDADE	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
14	Legume em Conserva - Ervilha 200gr	UNIDADE	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
15	Farinha de Milho Amarelo do tipo <i>flocão</i> (pacote 500 g)	PCT	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
16	Farinha de rosca (pacotes 500g)	PCT	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
17	Farinha de trigo com fermento – enriquecida	KG	240	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
18	Fermento em pó químico (para bolo 100g)	POTE	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
19	Fermento biológico para pão (500g)	PCT	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
20	Feijão Cariquinha Tipo 1	KG	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
21	Feijão Preto Tipo 1	KG	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
22	Fósforo caixa c/ 40 palitos (pacote c/10 caixas)	PCT	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
23	Gelatina em pó sabores variados (30g)	PCT	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
24	Goiabada (600g)	UN	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
25	Leite condensado (395 g)	UN	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
26	Leite de coco (emb. de 500ml)	VIDRO	72	R\$ 7,50	R\$ 540,00
27	Leite em pó integral (emb. de 1kg)	PCT	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
28	Macarrão Tipo <i>Spagueti</i> c/ ovos (500g)	PCT	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
29	Maionese Tradicional (500g)	VIDRO	120	R\$ 7,20	R\$ 864,00

30	Massa para Lasanha (500g)	PCT	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
31	Massa Tipo Parafuso (500g)	PCT	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
32	Milho em conserva (peso drenado de 200g)	LATA	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
33	Lentilha em grão (400 gramas)	PCT	48	R\$ 19,90	R\$ 955,20
34	Molho de soja <i>Shoyu</i> (900ml)	GARRAFA	72	R\$ 8,50	R\$ 612,00
35	Molho de tomate tradicional (340g)	PCT	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
36	<i>Champingon</i> inteiro (170g)	PCT	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
37	Grão de bico (500G)	PCT	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
38	Molho quatro queijos (300 gramas)	PCT	72	R\$ 6,00	R\$ 432,00
39	Azeite de Dendê (200 ml)	GARRAFA	36	R\$ 5,80	R\$ 208,80
40	Óleo de soja (embalagem 900ml)	GARRAFA	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
41	Palito de dente (caixa c/100 palitos)	UN	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
42	Papel Alumínio (larg. 0,45m comp. 7,50m)	ROLO	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
43	Papel Filme (larg. 0,28cm comp. 30m)	ROLO	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
44	Proteína Texturizada de Soja – fina clara – 500 g	PCT	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
45	Queijo Parmesão ralado (100g)	PCT	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
46	Sal refinado iodado	KG	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
47	Tempero pimenta do reino e cominho moído (100g)	PCT	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
48	Tempero Louro (100g)	PCT	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
49	Tempero orégano (100g)	PCT	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
50	Vinagre Vinho Branco (500ml)	GARRAFA	144	R\$ 3,80	R\$ 547,20
51	Xarope concentrado de guaraná (1 litro)	GARRAFA	72	R\$ 4,80	R\$ 345,60
				Valor Total	R\$51.127,20

UASG 240125 MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**Fornecedor Registrado**

(GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ 39.754.482/0001-00, Rua das Rosas, nº 198/Loja 04-B - Bairro Parque Verde, Belém/Pará - CEP. 66633-165, (91) 98487-1718, Representante: Sra. Elaine Pantoja de Barros)

GRUPO 2 - CARNES & FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
52	Bacon suíno manta (embalado a vácuo, etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
53	Carne bovina – Alcatra (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	600	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
54	Carne bovina – Bisteca (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	240	R\$ 38,80	R\$ 9.312,00
55	Carne bovina – Coxão Duro (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	240	R\$ 41,50	R\$ 9.960,00
56	Carne bovina – Ossobuco (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	240	R\$ 34,90	R\$ 8.376,00
57	Carne bovina - Picadinho/músculo(congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
58	Charque bovino traseiro (embalado a vácuo, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto).	KG	180	R\$ 45,50	R\$ 8.190,00
59	Frango congelado Coxa e Sobrecoxa (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	480	R\$ 13,90	R\$ 6.672,00
60	Frango congelado Peito c/ Osso (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
61	Linguiça Tipo Calabresa Defumada(embalado a vácuo, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
62	Manteiga c/ Sal (Pote de 500 g)	POTE	72	R\$ 29,00	R\$ 2.088,00
63	Margarina com sal (Balde de 15 KG)	KG	12	***	***
64	Peixe – Dourada - Filé ou Posta sem cabeça (congelado, etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	360	R\$ 34,80	R\$ 12.528,00

65	Peixe – Pescada – Filé (congelado, etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
66	Presunto Suíno Cozido – Peça Inteira (etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	36	R\$ 34,00	R\$ 1.224,00
67	Queijo Mussarela Peça Inteira (etiquetados gramatura e descrição sucinta do produto)	KG	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
				Valor Total	R\$126.390,00

UASG 240125 MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**Fornecedor Registrado**

(GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ 39.754.482/0001-00, Rua das Rosas, nº 198/Loja 04-B - Bairro Parque Verde, Belém/Pará - CEP. 66633-165, (91) 98487-1718, Representante: Sra. Elaine Pantoja de Barros)

GRUPO 03 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
68	Abacate – tipo manteiga	KG	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
69	Abóbora tipo Japonesa	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
70	Alho em cabeça 'in natura'	KG	36	R\$ 27,00	R\$ 972,00
71	Banana prata	KG	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
72	Batata Inglesa – escovada	KG	360	R\$ 7,80	R\$ 2.808,00
73	Cebola tipo branca	KG	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
74	Cenoura	KG	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
75	Chuchu	KG	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
76	Abacaxi in natura	KG	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
77	Goiaba Vermelha	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
78	Laranja tipo pera	KG	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
79	Limão <i>Thaiti</i>	KG	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
80	Berinjela	KG	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00

81	Abobrinha	KG	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
82	Brócolis	KG	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
83	Couve Flor	KG	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
84	Beterraba	KG	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
85	Batata Doce	KG	90	R\$ 6,80	R\$ 612,00
86	Mamão <i>Papaya</i>	KG	90	R\$ 4,90	R\$ 441,00
87	Maracujá	KG	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
88	Melancia	KG	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
89	Melão	KG	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
90	Ovo de Galinha Grande (caixa com 360 ovos)	CAIXA	24	***	***
91	Pepino	KG	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
92	Pimentinha Verde	KG	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
93	Repolho Roxo	KG	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
94	Repolho Verde	KG	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
95	Tomate	KG	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
				Valor Total	R\$26.553,00

TOTAL GLOBAL R\$204.070,20 (duzentos e quatro mil, setenta reais e vinte centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O Órgão Gerenciador: **UASG 240125 MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, ____ de _____ de 2023

Representante legal da CONTRATANTE
Ely Simone Cajueiro Gurgel
Diretora Substituta do Museu Paraense Emílio Goeldi
Portaria nº 3.412/2022-MCTIC

Elaine Pantoja de Barros
Representante Legal
GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Ely Simone Cajueiro Gurgel, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi substituto**, em 02/02/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10790500** e o código CRC **8BB8B680**.

Referência: Processo nº 01205.000297/2022-93

SEI nº 10790500